



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS CAMPINA GRANDE

**RESOLUÇÃO 4/2023 - CD/CG/REITORIA/IFPB**

*Aprova o edital para escolha de membro representante da categoria "Pais de alunos" do Conselho Diretor, para complementação de mandato do biênio 2022/23 do campus Campina Grande.*

A Presidente do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas através da portaria de nomeação nº 2066/2022 – Reitoria, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU em 25/10/2022, considerando o mérito do processo nº 23325.001957.2023-19 e a deliberação da 16ª Reunião Extraordinária Virtual, realizada em 11 de maio de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprova o edital para escolha de membro representante da categoria "Pais de alunos" do Conselho Diretor, para complementação de mandato do biênio 2022/23 do campus Campina Grande, constante em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

**Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas**

**Presidente do Conselho Diretor – *campus* Campina Grande**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG**, em 11/05/2023 16:56:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 426426  
Verificador: 4719562d3f  
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO**  
**DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**Aprovado pela Resolução nº 04/2023, de 11 de maio de 2023, do Conselho Diretor**

**EDITAL Nº 001/2023 DE 30 DE ABRIL DE 2023**

Institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB *campus* Campina Grande, biênio 2022/2023, nos termos estabelecidos pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que cria o Estatuto do IFPB.

**TÍTULO I**  
**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* Campina Grande, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE- IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I - diretor-geral, como seu presidente;
- II - diretor de desenvolvimento do ensino;
- III - diretor de administração e planejamento;
- IV - 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- V - 02 (dois) representantes do corpo de técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI - 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;
- VII - 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.

§1º Com exceção dos diretores do *campus* elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

Art. 3º O presente regulamento normatiza a escolha de pais de alunos, sendo uma vaga para suprir a vacância ora existente na suplência da representação de pais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO  
DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ELEITORAL**

**Aprovado pela Resolução nº 04/2023, de 11 de maio de 2023, do Conselho Diretor**

Art. 4º Os representantes eleitos neste certame cumprirão mandato complementar ao biênio 2022-2023.

Art. 5º O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande dar-se-á em reunião a realizar-se conforme cronograma apresentado no art. 12 deste edital.

§1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido. §2º A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

Art. 6º A reunião para definição dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor será realizada no dia **23 de maio de 2023**, às **15h**, na sala de reuniões do *campus* Campina Grande, localizada na rua: Tranquilino Coelho Lemos, 671- Dinamérica, Campina Grande - PB, ocasião em que ocorrerá sorteio público.

Art. 7º Os nomes dos candidatos escolhidos para compor o Conselho Diretor serão designados por portaria do diretor-geral do *campus* Campina Grande.

Art. 8º O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral local, instituída através da portaria nº 060, de 12 de abril de 2023 emitida pela Direção-Geral – *campus* Campina Grande.

**TÍTULO II  
DOS CANDIDATOS**

Art. 9º Para compor o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor, será eleito 01 (um) representante dos pais de estudantes do *campus* Campina Grande.

§1º Com exceção do diretor-geral do *campus*, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor- geral do *campus*.

§2º Quando o segmento tiver um único candidato, este automaticamente será escolhido.

§3º O segmento que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio para definição do titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO  
DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ELEITORAL**

**Aprovado pela Resolução nº 04/2023, de 11 de maio de 2023, do Conselho Diretor**

e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.

§4º Os membros titulares do Conselho Diretor deste campus e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§5º A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§6º O registro da candidatura dar-se-á da seguinte forma:

I - O registro será requerido pelo candidato ou seu representante legal devidamente constituído com poderes específicos para tal, ao presidente da comissão eleitoral, mediante preenchimento de requerimento padrão (**anexo I**) e envio ao e-mail do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande do IFPB, no endereço [conselhodiretor.cg@ifpb.edu.br](mailto:conselhodiretor.cg@ifpb.edu.br), no período de **15 a 19 de maio de 2023**. A Secretaria do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande repassará à comissão eleitoral para que seja analisada a candidatura.

**TÍTULO III  
DA ESCOLHA**

Art. 10º A definição do nome para compor a vaga destinada à pais de alunos dar-se-á mediante sorteio, que será realizado no dia, horário e local indicados no art. 6º deste edital.

§1º Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da reunião específica, devendo constar as seguintes informações:

- I - número de participantes;
- II - resultado do sorteio em ordem decrescente;
- III - ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV - assinatura dos participantes da reunião.

Art. 11º Será considerado eleito o primeiro sorteado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO  
DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ELEITORAL**

Aprovado pela Resolução nº 04/2023, de 11 de maio de 2023, do Conselho Diretor

**TÍTULO IV  
DO RESULTADO**

Art. 12. O resultado do sorteio será proclamado conforme cronograma apresentado no art. 12.

Art. 13. Após a proclamação dos sorteados, a presidência da comissão eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), ao diretor-geral do *campus* Campina Grande, para as providências necessárias. **TÍTULO V**

**DO CRONOGRAMA**

Art. 14. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo.

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrições/Homologação</b> 1. Envio de e-mail	De 15/05/2023 a 19/05/2023
<b>Escolha e Resultado</b>	23/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO  
DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ELEITORAL**

Aprovado pela Resolução nº 04/2023, de 11 de maio de 2023, do Conselho Diretor

**TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15. Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade externa no Conselho Diretor, em qualquer tempo, aquele que deixar de preencher os requisitos do *caput* do art. 7º deste edital.

Art. 16. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do reitor do IFPB.

Art.17. O presente edital será publicado no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), sem prejuízo de divulgação.

Art. 18. Este edital entrará em vigência a partir de 15 de maio de 2023.

Cicero da Silva Pereira - Docente  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Vanessa Lopes de Freitas - Técnica em Assuntos  
Educaionais  
Membro da Comissão

Evaldo da Silva Soares - Técnico de Laboratório  
Membro da Comissão

Maria Keurillyn Pires de Sousa Pereira  
Discente  
Membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ELEITORAL**

Aprovado pela Resolução nº 04/2023, de 11 de maio de 2023, do Conselho Diretor

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS**

Nome completo do candidato

---

---

Nome do aluno

---

Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_

---

E-mails: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no regulamento do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Diretor do *campus* Campina Grande, biênio 2022/2023.

Declaro ainda possuir os pré-requisitos relacionados nos arts. 09 e 10 do referido regulamento, conforme documentos comprobatórios.

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura**